



## PARECER

**Parecer nº 47**, de 2025

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 046 de 2025

**Data do Ingresso:** 06 de junho de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.549.283,87 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento da Secretaria de Saúde.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 2.549.283,87 (Dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), no Orçamento da Secretaria de Saúde.

Presentemente o projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

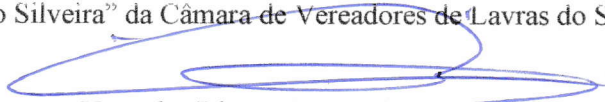
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 062/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, destaca-se quanto aos aspectos formais decorrentes da observância a Lei Complementar nº 101/2000, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, bem como que o mesmo contém a sua exposição de motivos; Quanto ao aspecto material, inexistente qualquer óbice a sua deliberação em Plenário, entendendo-se que o mesmo se encontra apto à prosseguimento, atendendo, a nosso sentir, as normas legais e constitucionais retrocitadas.

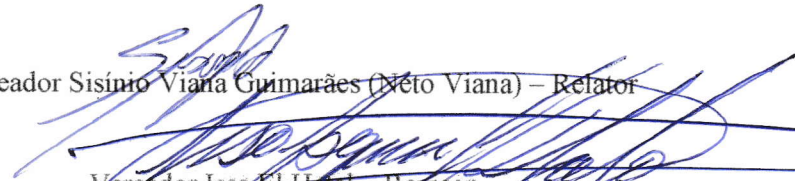
### Conclusão:

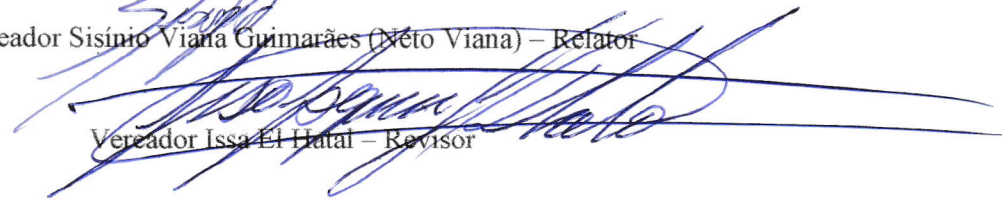
Em análise ao Projeto de Lei nº 046/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 6 de junho de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

  
Vereador Issa El Hatal – Revisor